

**Procuradoria Jurídica**

**RESOLUÇÃO N. 001, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

*“Altera o artigo 124 da Resolução n. 004/2013*

*(regimento Interno da Câmara Municipal).”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º - Altera o art. 124 da Resolução n. 004/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passando a vigorar conforme abaixo:**

*“Art. 124 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas terças-feiras, com duração de até 03 (três) horas, iniciando as 09:00 (nove) horas.”*

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor e surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Sidrolândia, em 09 de março de 2021.**

**Sandro Luiz Gonzales**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Gilson Galdino de Oliveira**

**Primeiro Secretário**

**Cristina dos Santos Fiuza**

**Segunda Secretária**

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan